

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000 Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55 Site: www.camarataruma.sp.gov.br - E-mail: camarataruma@camarataruma.sp.gov.br

OFÍCIO/CMT/ESPECIAL ASSUNTO: Encaminha Projeto de Resolução

Tarumã, 03 de maio de 2017. 27°. Ano da Emancipação Política 25°. Ano da Instalação.

JOSÉ ADILSON PERCILIANO-PP, Vereador desta casa de Leis, fazendo uso de suas atribuições, vem encaminhar a Vossa Excelência o Projeto de Resolução n.º 145/2017, do Poder Legislativo que "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE COMISSÃO TEMPORÁRIA DE ASSUNTOS RELEVANTES PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" para ser incluso na pauta da sessão ordinária.

Outrossim, requer os tramites regimentais.

Sendo só para o momento, reitero votos de elevada estima e

distinta consideração.

Atenciosamente.

JOSÉ ADILSON PERCILIANO
VEREADOR-PP
PRESIDENTE

Ao Exmo. Sr.

JOSÉ ADILSON PERCILIAO

Presidente da Câmara – Tarumã/SP



ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000 Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55 Site: www.camarataruma.sp.gov.br - E-mail: camarataruma@camarataruma.sp.gov.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 145/2017, DE 07 DE ABRIL DE 2017.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE COMISSÃO TEMPORÁRIA DE ASSUNTOS RELEVANTES PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

JOSÉ ADILSON PERCILIANO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, APRESENTA O PRESENTE PROJETO DE RESOLUÇÃO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ APROVOU E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

- **Artigo 1.º -** Fica criada de acordo com os Art.115 a 117 do Regimento Interno desta Casa de Leis, a Comissão Temporária de Assuntos Relevantes nos seguintes termos:
- § 1.º Esta comissão tem por finalidade única e exclusiva a elaboração de estudo técnico e apresentação de parecer sobre a viabilidade da criação de Lei Municipal que implanta no Município o Projeto de Acolhimento de Crianças em Família Acolhedora.
- § 2.º A Comissão será composta por cinco (05) vereadores, sendo o Presidente da Câmara Municipal membro nato da Comissão:
- § 3.º Fica credenciada a Sra. Eliane Coimbra Milck para assessorar os trabalhos da comissão.
- § 4.º O prazo de funcionamento desta Comissão será de 04 (quatro) meses, podendo ser prorrogada por igual período;
- § 5.º A Comissão disciplinará seu funcionamento, dias e horários das reuniões, podendo solicitar assessoria técnica e jurídica para o desempenho de suas atividades.
- **Artigo 2.º -** As despesas com a execução desta Resolução correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.
- **Artigo 3.º**. O Anexo I fica fazendo parte da presente Resolução.
- Artigo 4.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
- Artigo 5.º Revogam-se as disposições em contrário.



ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000 Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55 Site: www.camarataruma.sp.gov.br - E-mail: camarataruma@camarataruma.sp.gov.br

> Câmara Municipal de Tarumã, 03 de maio de 2017. 27°. Ano de Emancipação Política 25°. Ano de Instalação.

JOSÉ ADILSON PERCILIANO VEREADOR-PP PRESIDENTE ADEMIR BREGAGNOLI VEREADOR-DEM VICE-PRESIDENTE

EVERSON LUIS DE CAMARGO VEREADOR-PPS 1º SECRETÁRIO APARECIDO SIQUEIRA VEREADOR-PSD 2º SECRETÁRIO



ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000 Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55 Site: www.camarataruma.sp.gov.br - E-mail: camarataruma@camarataruma.sp.gov.br

ANEXO I

MEMBROS DA COMISSÃO DE ASSUNTOS RELEVANTES SOBRE IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO DE MENORES EM FAMÍLIA ACOLHEDORA

- 1- JOSE ADILSON PERCILIANO Presidente
- 2- EVERSON LUIZ DE CAMARGO Vice Presidente
- 3- ADEMIR BREGAGNOLI Membro
- 4- JOSE ROBERTO DE ALMEIDA Membro
- 5- SOLANGE APARECIDA CARON DA SILVA Relator

ASSESSORA

1- ELIANE COIMBRA MILCK - Assessora



ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000 Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55 Site: www.camarataruma.sp.gov.br - E-mail: camarataruma@camarataruma.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

Nobres Edis:

- Considerando a existência de Casa Abrigo no nosso município;
- Considerando a demanda do município no acolhimento de crianças e adolescentes em situação de risco;
- Considerando o Projeto de Lei n.º 014/20017 de autoria do Executivo propondo a aprovação desse serviço em nosso município
- Considerando a complexidade do assunto que trata do bem estar e da proteção de menores;

Assim, diante do exposto, entendemos ser de suma importância que esta Casa de Leis no uso de suas prerrogativas legais, elabore um estudo com parecer da Comissão para que os nobres pares tenham elementos técnicos para que possamos nos basear aprovação, emenda ou rejeição do Projeto de Lei já encaminhado ao Poder Executivo.

Câmara Municipal de Tarumã, 03 de maio de 2017. 27°. Ano de Emancipação Política 25°. Ano de Instalação.

JOSÉ ADILSON PERCILIANO
Presidente